



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de agosto de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 183/2026

Processo SEI n.º PMC.2023.00069385-42

Interessada: Associação Pestalozzi de Sumaré

Termo de Colaboração n.º 89/2023

Objeto: Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos – Residência Inclusiva

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.501.611/0001-30, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 89/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Os Plano de Trabalho, Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronogramas de Desembolso anteriormente aprovado(s), ficam substituídos pelos novos apresentados que foram aprovados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1 Para a manutenção da execução das ações pactuadas, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de R\$ 164.760,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), em 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas, conforme os cronogramas de desembolso constantes do processo administrativo, observadas a(s) respectiva(s) fonte(s) de recursos.

TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CNPJ DAS UNIDADES EXECUTORAS

3.1 Fica a cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS, aditada, para dela constar o parágrafo terceiro à sub-cláusula 1.1:

§ 3º Considerando que o serviço acima descrito será realizado em unidade executora com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas como filial, também serão aceitos documentos fiscais e contábeis referentes aos seguintes CNPJs:

- 57.501.611/0008-07
- 57.501.611/0003-00.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente no que tange ao objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

Representante Legal: Darcy Bortolotti

Cargo: Presidente

RG n.º 6.995.520-7

CPF n.º 715.756.508-00



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Bortolotti, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 11:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 28/08/2026, às 10:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20083051** e o código CRC **2C9CFFF7**.